



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 035/2006**

26/06/2006

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Rio Leão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I:**

**Art.1º.** – Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO LEÃO**, fundada em 11/03/2005, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.331/0001-69.

**Art.2º.** - Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo incentivar e preservar a unidade e solidariedade entre os associados, promover o desenvolvimento da comunidade e demais finalidades contidas no estatuto.

**Art.3º.** – A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO LEÃO**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art.4º.** – Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Junho de 2006.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal